LEI Nº 2.691, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Parque Ambiental Gildásio Cairo dos Santos, da área localizada na parte baixa do Bairro Alegria (baixada do Alegria), no Município de Vitória da Conquista, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual área ambiental localizada na parte baixa do Bairro Alegria (baixada do Alegria), nesta cidade, a ser denominada de Parque Ambiental Gildásio Cairo dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de outubro de 2022.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.10.05 06:48:53 -03'00'

PGM
RAFAEL V. B. CHAGAS